Outlook

347. Receita Federal regulamenta programa de autorregularização de débitos tributários para contribuintes com Selos Confia e Sintonia

De Emmanuelle Christie <emmanuelle@amis.org.br>
Data Sex, 30/10/2026 14:12
Para Maria Eduarda <relacionamento1@amis.org.br>
Cc Natalia Santos <relacionamento@amis.org.br>; Luana Rangel <luana@amis.org.br>

Comunicado nº 347-2026

Prezado associado,

Foi publicada, em 29 de outubro de 2026, a **Instrução Normativa RFB nº 2.346/2026**, que regulamenta o programa de autorregularização de débitos tributários federais destinado aos contribuintes detentores dos Selos de Conformidade Tributária e Aduaneira Confia e Sintonia.

O programa permite a regularização de débitos identificados em comunicação prévia da Receita Federal, com dispensa da multa de mora, mediante:

- Pagamento à vista;
- Parcelamento em até 60 meses;
- Compensação com créditos tributários administrados pela Receita Federal, por meio de PER/DCOMP.

A adesão é restrita aos contribuintes detentores do Selo Confia ou do Selo Sintonia, neste último caso classificados no maior grau de conformidade, que tenham recebido Comunicação para Autorregularização da Receita Federal.

O requerimento deverá ser formalizado no prazo de até 60 dias contados da ciência da comunicação, por meio de processo digital no portal de serviços da Receita Federal.

Recomenda-se aos associados que atendam aos requisitos que avaliem as condições estabelecidas na norma, especialmente quanto aos débitos abrangidos e aos procedimentos necessários para adesão.

Segue o link para acesso à íntegra da Instrução Normativa RFB nº 2.346/2026:
https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-rfb-n-2.346-de-13-de-outubro-de-2026-741177416

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

EMMANUELLE CHRISTIE
COORDENADORA JURÍDICO
+ 55 31 2122-0500
Av. Barão Homem de Melo, 2200,
Estoril | Belo Horizonte-MG | 30494-080



"As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados têm caráter confidencial e são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem, ou parte dela, por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida, sujeitando o infrator às sanções legais. Se esta mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima. Agradecemos sua cooperação".